

PROJETO +CIÊNCIA
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
CHAMADA 02/2023

A Diretoria de Comunicação Social - Dicom, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, comunica a abertura de processo de seleção de bolsista em desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação para atuar no projeto +CIÊNCIA.

1. Das informações gerais:

Órgão Financiador	Vaga	Nível	Valor mensal	Local de trabalho
FAPEMIG	2	Graduação	R\$ 600,00	Diretoria de Comunicação Social/Remoto

1.1 A proposta do projeto "+Ciência" é fomentar a cultura institucional de divulgação científica na UNIFAL-MG, por meio da interação com pesquisadores, imprensa e sociedade, a fim de que as produções não se restrinjam ao meio acadêmico e alcancem a comunidade externa da instituição.

1.2 A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação destinada a estudantes de graduação será pelo período de até 18 meses, podendo tal prazo sofrer alterações, a critério do coordenador do projeto, ou dependendo do estágio de desenvolvimento do projeto;

1.3 As atividades serão presenciais e remotas, a critério da coordenação do projeto;

1.4 A bolsa poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por decisão do Coordenador(a) do projeto;

1.5 Os valores em relação à bolsa serão pagos quando forem devidamente repassados pelo órgão competente.

1.6 O descumprimento de qualquer item do Edital incorre na eliminação do candidato.

2. Dos Requisitos mínimos

2.1 Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação destinada a estudantes de graduação

- Nível VI

2.2.1 Ser estudante de graduação;

2.2.2 Disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais às atividades do projeto;

2.1.2 Interesse em atuar no contexto de Divulgação Científica;

2.1.3 Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento, em instituição do estado de Minas Gerais;

2.1.4. **Desejável** estar matriculado em cursos como Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Letras (bacharelado ou licenciatura), Administração Pública, Administração ou Marketing.

3. Das condições impeditivas para concessão/manutenção da bolsa

3.1 Possuir vínculo empregatício;

3.2 Receber bolsa de qualquer tipo, seja de instituição pública ou privada.

3.3 Falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada no processo de concessão de bolsa ou posteriormente, durante os atos de execução do projeto de pesquisa/extensão.

3.4 Agir com inassiduidade e irresponsabilidade.

4. Descrição das atividades:

4.1 Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação destinada a estudantes de graduação - **Nível VI**

I) Participar das oficinas de capacitação em escrita jornalística;

II) Intermediar o contato com grupos de pesquisa da Universidade para levantamento de pesquisas desenvolvidas de acordo com os critérios jornalísticos como interesse público, abrangência, universalidade e novidade/ineditismo;

III) Apoiar na produção de releases das pesquisas prospectadas;

IV) Apoiar na organização e realização de mesa-redonda com a participação pesquisadores, divulgadores científicos e jornalistas;

V) Atuar na produção de podcasts com entrevistas;

VII) Elaborar apresentação dos resultados do projeto em vídeo ou banner para eventos científicos;

VIII) Realizar Clipping;

IX) Elaboração de relatório mensal de acessos a portais e redes sociais;

X) Desenvolver um artigo científico sobre o projeto com objetivos, metodologia e resultados para publicação em revista especializada;

XI) Atuar em atividades de acordo com as necessidades do projeto.

5. Aptidões e conhecimentos:

Ser comunicativo; ter facilidade em falar em público; ter capacidade para prevenir e adaptar-se a novas situações; pró-atividade; visão estratégica; boa redação; fluência verbal; dinâmico; capacidade de perceber o global; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de organização. Conhecimentos de informática: facilidade na utilização das principais ferramentas do Microsoft Office, principalmente Word, Power Point e Excel; WordPress; Canva; Facilidade com mídias sociais.

6. Sobre o processo de seleção:

6.1. O Processo de Seleção do Bolsista constará da análise de currículo e prova prática.

6.2. A primeira fase da análise dos currículos constará como fase eliminatória. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo **relativos à natureza da bolsa** e com a **OBRIGATORIEDADE** da apresentação dos documentos comprobatórios das atividades.

6.3. Serão classificados para a segunda etapa até 6 (seis) candidatos que tiveram maior nota, segundo critérios da tabela a seguir:

Atividades	Pontuação
Materiais de divulgação científica publicadas em veículos de comunicação (sites, blogs, jornais etc).	0,5 pontos por produção
Estágio Extracurricular na área de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, Letras, revisão textual e afins	0,1 pontos por hora

Participação em programas e projetos de divulgação científica.	0,5 pontos por projeto/programa
Participação em eventos técnico-científicos.	0,1 pontos por participação
Cursos de curta duração na área de comunicação social ou divulgação científica.	0,5 pontos por curso
Apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos.	0,5 pontos por evento

6.4 O resultado da primeira fase será publicado até o dia **03/10/2022** na página da Diretoria de Comunicação da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/comunicacao/site/>.

6.5 Os candidatos classificados para a segunda fase também serão avisados por e-mail.

6.6 Os candidatos classificados para segunda fase serão submetidos a uma prova prática de produção textual para verificação dos conhecimentos básicos necessários para atuação como bolsista.

6.7 A prova prática de produção textual será realizada na data **05/10/2023 às 14h**, na modalidade de videoconferência *online*, com a utilização dos aplicativos (*Google Meet e Google Drive*).

6.7.1 O endereço eletrônico (*link*) para acessar a sala de videoconferência será publicado na página do processo seletivo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

6.7.2 No dia e horário da prova prática de produção textual recomenda-se que o candidato acesse a sala de videoconferência com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto. O não ingresso do(a) candidato(a), na sala de videoconferência, ou chegar após as 14h ficará impedido de participar do processo, sendo automaticamente eliminado, sem direito a recurso.

6.7.3 O candidato deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova prática de produção textual.

6.7.4 A duração máxima de realização da prova será de 2 horas com início previsto para às 9h

(horário oficial de Brasília). Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 3 horas de duração.

6.7.5 Durante a exposição da prova prática de produção textual, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na produção do candidato, exceto para informar eventuais problemas técnicos relacionados à plataforma utilizada.

6.7.6 Número de linhas da prova de produção textual: 25 (mínimo) e 35 (máximo), em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, sem considerar o título, subtítulo ou entretítulos.

6.7.7 Será disponibilizado material de apoio aos candidatos para prova de produção textual, como dados, gráficos e entrevistas, que deverão ser acessados via Google Drive, durante a prova, em pasta criada pela Diretoria de Comunicação Social.

6.7.8 Para fins de registro da realização da prova prática de produção textual, o candidato deverá ter ciência de que a mesma será gravada e arquivada durante o tempo previsto na legislação.

6.7.9 A prova prática de produção textual valerá 45 (quarenta e cinco) pontos, tendo caráter eliminatório, a pontuação mínima é de 22,50 pontos, ou seja, 50% de aproveitamento. Será na modalidade de videoconferência *online* e avaliada de acordo com os critérios constantes no quadro a seguir:

Atividades	Pontuação
Estruturação textual	10 pontos
Adequação gramatical	15 pontos
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	20 pontos

6.8 A nota final será a soma da nota da análise do currículo com a nota da entrevista.

6.9 A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo.

7. Em caso de empate na primeira fase ou nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise do currículo;
- b) Maior idade.

8. Sobre o Envio Currículo:

8.1. Os interessados deverão enviar currículo juntamente com seus documentos comprobatórios do dia 20/09/2023 até 01/10/2023, para o e-mail dicom@unifal-mg.edu.br, com assunto "**Bolsista +CIÊNCIA**".

8.2. Todas as informações recebidas por e-mail e passadas durante a entrevista serão utilizadas somente para os fins de seleção e verificação dos requisitos constantes do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

9. Do resultado:

9.1 O resultado preliminar será publicado até o dia **09/10/2022** na página da Diretoria de Comunicação da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/comunicacao/site/>.

9.2 Caberá recurso do resultado preliminar desde que interposto no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente, por escrito e com a devida fundamentação, por meio de envio ao endereço eletrônico dicom@unifal-mg.edu.br, considerado recebido a partir da data de confirmação de recebimento.

9.4 A Diretoria de Comunicação Social da UNIFAL-MG, que decidirá sobre o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, publicará sua decisão no site <https://www.unifal-mg.edu.br/comunicacao/site/>

Alfenas, 20 de setembro de 2023

Ivanei Salgado

Coordenador do Projeto +CIÊNCIA